



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/41634

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa PED SERVIÇOS DE PEDIATRIA S/S LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 20.632.962/0001-70, sediada na Rua: Marechal Deodoro, nº 360, Centro, CEP: 78.210-060, Cáceres - MT, telefone: (65) 99989-2416, e-mail: contar@contarimobiliaria.com, neste ato representado por Sr. GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n. ***77 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***489.561-49.

OS CONTRATANTES: Considerando as disposições constantes no Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/85944, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

GRAZIELA LUNZ
FILGUEIRA: 8014
8956149

Assinado digitalmente por GRAZIELA LUNZ
FILGUEIRA: 8014
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria Digital
de Mato Grosso do Sul, CN=GRAZIELA LUNZ
FILGUEIRA: 8014, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Mato Grosso do Sul, CN=GRAZIELA LUNZ
FILGUEIRA: 8014
Localidade: Cuiabá - MT
Data: 2024.01.31 14:47:05-0500
Versão PDF: 1.4.0

Página 1 de 3



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **5,225220%**, para o período compreendido entre 08/2024 e 07/2025 aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**). A aplicabilidade terá início, nos termos do Art. 267, §2º, do Decreto nº 1.525/2022, a partir da data de protocolo do pedido de reajuste, qual seja, **29/10/2025**, nos termos da Informação Técnica Contábil nº 205/2025 da Coordenadoria Contábil desta Secretaria, consoante art. 267 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O VALOR TOTAL do contrato, considerando o reajuste no montante **R\$ 66.255,14**, passará de R\$ 1.268.000,00 para **R\$ 1.334.255,14 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**, conforme especificado abaixo:

LOTE 02 -Serviços médicos em Pediatria para atender ao Hospital Regional de Cáceres “Dr. Antônio Carlos Souto Fontes								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO PELO IPCA 5,225220% PERÍODO 08/2024 A 07/2025	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. PEDIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.550,00	R\$ 565.750,00	R\$ 1.630,99	R\$ 595.311,35
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. PEDIATRIA 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.550,00	R\$ 565.750,00	R\$ 1.630,99	R\$ 595.311,35
3	VISITADOR. MATUTINO. PEDIATRIA. 06HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	01	MENSAL	12	R\$ 11.375,00	R\$ 136.500,00	R\$ 11.969,37	R\$ 143.632,44
VALOR DO REAJUSTE:								R\$ 66.255,14
VALOR TOTAL ATUAL:								R\$ 1.268.000,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO:								R\$ 1.334.255,14

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária a execução do contrato é a seguinte:

- **Unidade Orçamentaria:** 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- **Ação (P/A/O/E):** 2515
- **Categoria/Grupo de Despesa:** 3.3.90
- **Fonte de despesa:** 1.500.1002 e 1.600.0000
- **Elemento Despesa:** 39

GRAZIELA
LUNZ
FILGUEIRA:8
0148956149

Assinado digitalmente por GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA:89148956149
NO: CN=GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA, O=Secretaria de Estado de Saúde, CN=Secretaria de Estado de Saúde, CN=Coordenadoria de Contratos, CN=Superintendência de Aquisições e Contratos, CN=Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
410476300002171 - CN=AC
Singularidade Máxima, CN=GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA:89148956149
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: CACERES - MT
Data: 2025.09.23 16:47:24-0400
Formato: PAdes - Versão: 2024.4.0





3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 031/2024/SES/MT e de seus respectivos Termos Aditivos.

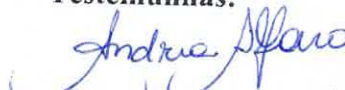
5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2026.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA:80148956149
Assinado digitalmente por GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA:80148956149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=41347809000171, OU=AC:SyngularID
Multipla, CN=GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA:80148956149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: CACERES - MT
Data: 2026.01.23 16:48:41-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
GRAZIELA LUNZ FILGUEIRA
Ped Serviços De Pediatria S/S Ltda

Testemunhas:


mat 523112 SES.


matrículo 353533

